

PORTARIA Nº 1.131/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 31.468, de 11 de
março de 2022, tendo em vista o que consta
no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de
2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 878**,
datada de 26 de abril de 2023 e **nº 879**, datada de 31 de maio de 2023,
em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

dsg



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 878, de 26 de abril de 2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO COMASCI – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando que o Art. 35, da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, traz em seu bojo que, a celebração e a formalização do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento exigem aprovação do Plano de Trabalho apenas pela Administração Pública;

Considerando que a Portaria MC Nº 580/2020, Art. 20, determina que, cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Presidente ou do Vice-Presidente, manifestar-se sobre a aprovação da Programação, por meio de parecer;

Considerando Art. 3º, Inciso IV, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017, onde se exige que no Plano de Ação e no Relatório de Atividade, as Entidades ou Organizações de Assistência Social apresentem o recurso financeiro utilizado e a demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação;

Considerando que os recursos regulares a serem repassados às Entidades são apresentados pela Gerência de Planejamento e Gestão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, anualmente, para aprovação do colegiado;

Considerando a decisão do plenário ocorrida na Reunião Ordinária do COMASCI, do dia 26 de abril de 2023, no que se refere à vinculação de Plano de Ação, Apostilamento, Aditivos e Prestações de Contas à análise e manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI.



Considerando que o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da Política de Assistência Social pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's ocorrerão através de visita "in loco", e também, de análise dos Planos de Ações e Relatórios de Atividades apresentados ao COMASCI anualmente, conforme Art; 13, da Resolução COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que ficarão submetidos à análise de Plano de Trabalho, Apostilamento, Aditivo e Prestação de Contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim o seguinte:

I - Projetos a serem executados com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual;

II - Projetos a serem executados com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal;

III - Projetos a serem executados com recursos de Editais de Chamada Pública; e

IV - Projetos que possuam exigência legal expressa de aprovação do CMAS.

Parágrafo Único: Facultada a Entidade à apresentação de Plano de Trabalho, Apostilamento, Aditivo e Prestação de Contas de Repasses Regulares, salvo qualquer disposição contrária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 879, de 31 de maio de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº
001/2022 DE RECURSO ORIUNDO DE
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
REPASSADO AO LAR JOÃO XXIII**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para pagamento de materiais de consumo e necessários à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar João XXIII, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 001/2022, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal, repassados ao Lar João XXIII, no valor de R\$ R\$ 139. 362,93 (Cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

